



PROJETO DE LEI Nº 13 /2021

“AUTORIZA QUE O PODER EXECUTIVO ENVIE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSASIS AO PODER LEGISLATIVO DE FORMA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE MÍDIA DIGITALIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE TEJUÇUOCA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei a esta prola Casa Legislativa:

Art. 1º. As prestações de contas mensais do Poder Executivo, serão apresentadas ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no Art. 42 da Constituição Estadual, através de arquivo eletrônico com mídia digitalizada.

Art. 2º. Os arquivos conterão a documentação da Receita e da Despesa dos Órgãos referidos no caput deste artigo de forma detalhada e descentralizada, composta das seguintes peças:

§ 1º - Documentação comprobatória da Despesa, contendo: Notas de Empenhos, Sub- Empenhos, Notas de Liquidação, Notas de Pagamentos e demais documentos que complementem os pagamentos.

§ 2º - Documentação comprobatória da Receita, contendo: Talões de Receitas e avisos bancários.

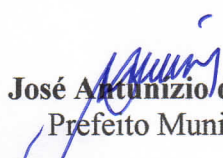
§ 3º - Relatórios contábeis gerados pelo sistema de contabilidade executado no Município, compostos de Balancetes Orçamentários da Receita e da Despesa.

Art. 3º - A prestação de contas de que trata a presente Lei, terá os documentos arquivados no Poder Executivo, podendo serem requisitados por qualquer membro dos Órgãos de Controle Externos.

Art. 4º - A exibição de qualquer produção de provas de que trata a presente Lei, deverá obedecer aos mesmos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 18 de março de 2021


José Antunizio de Brito
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

PARECER

EMENTA - Opina pela tramitação do Projeto de Lei Nº 13/2021, *“Autoriza que o Poder Executivo envie as prestações de contas mensais ao Poder Legislativo de forma eletrônica, através de mídias digitalizadas e dá outras providências”*.

Senhor Presidente,

RELATÓRIO

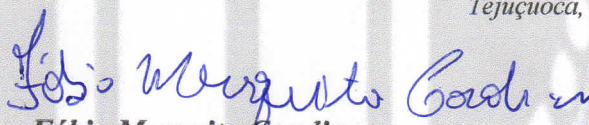
Enviado a esta Comissão de Justiça E Redação o projeto de Lei Nº 13/2021, do Poder Executivo, O Presidente desta Comissão, nos termos regimentais, designou o Vereador Francisco Erivaldo Teles De Sousa para emitir parecer. Submetido e discutido, foi acolhido por unanimidade dos que estavam presentes.

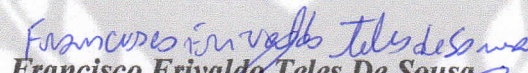
É O RELATÓRIO

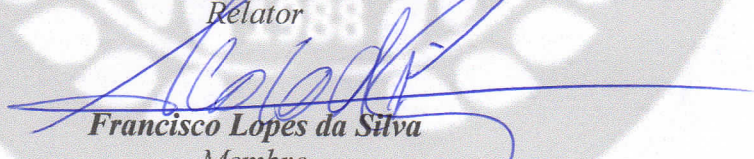
Em análise ao projeto de Lei Nº 13/2021, do Poder Executivo, se vê, que existem condições para que o mesmo receba parecer favorável à sua aprovação.

Assim, este relatório devolve o processo a Vossa Excelência, para que dê a devida tramitação ao Projeto de Lei, de acordo com as normas regimentais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tejuçuoca – Ceará.
Tejuçuoca, 09 de abril de 2021.


Fábio Mesquita Gondim
Presidente


Francisco Erivaldo Teles De Sousa
Relator


Francisco Lopes da Silva
Membro